

ATA nº 18 de 16 de maio de 2022

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e doze minutos, na sede da Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal, situada na Avenida Itália, número 2465 reuniram-se os Vereadores do Balneário Pinhal, para a realização de Reunião Ordinária da Sessão Legislativa. A Presidente da Câmara Municipal, Simone Ferreira dos Santos, abriu a Sessão Ordinária dando boa noite a todos e solicitou ao secretário que fizesse a chamada dos vereadores. Vereador Alberto Nunes Pinto, vereador Aldair Nunes Feijó, vereador Aldo Menegheti de Freitas Ferreira (não compareceu), vereador Hans Leal Tassoni, vereador Leandro Elias Rocha, vereador Luis Carlos Rosa Lopes, vereador Luiz Cezar Danelli Furini, vereador Reni da Silva, vereadora Simone Ferreira dos Santos. Não havendo correspondências e nem proposições para publicidade o secretário passou a leitura dos pareceres das comissões. Projeto de Lei 025/2022 – Altera o anexo II da lei municipal Nº 1.111, de 09 de janeiro de 2013, que altera e compila a legislação municipal que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências. A comissão de constituição, justiça e redação final emitiu parecer favorável por unanimidade ao presente projeto. A comissão de orçamento, finanças e tributação emitiu parecer favorável por unanimidade ao presente projeto de lei. Projeto de Lei 027/2022 – Altera o anexo II da lei municipal Nº 1.111, de 09 de janeiro de 2013, que altera e compila a legislação municipal que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências. A comissão de constituição, justiça e redação final emitiu parecer favorável por unanimidade ao presente projeto de lei. A comissão de orçamento, finanças e tributação emitiu parecer favorável por dois votos a favor e um voto contrário ao presente projeto de lei. Projeto de Lei 028/2022 – Altera dispositivo da Lei Municipal Nº 339 de 13 de agosto de 2022, que dispõe da gratificação dos integrantes da central do sistema de controle interno do município. A comissão de constituição, justiça e redação final emitiu parecer favorável por unanimidade ao presente projeto de lei. A comissão de orçamento, finanças e tributação emitiu parecer favorável por dois votos a favor e um voto contrário ao presente projeto de lei. Projeto de Lei 029/2022 – Revoga Leis Municipais Nº 1.717, de 04 de março de 2022, Nº. 1.718, de 04 de março de 2022, e Nº. 1.719 de 04 de março de 2022. A comissão de constituição, justiça e redação final emitiu parecer favorável por unanimidade ao presente projeto de lei. A comissão de orçamento, finanças e tributação emitiu parecer favorável por dois votos a favor e um voto contrário ao presente projeto de lei.

Projeto de Lei 030/2022 – Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública. A comissão de constituição, justiça e redação final emitiu parecer favorável por unanimidade ao presente projeto de lei. A comissão de orçamento, finanças e tributação emitiu parecer favorável por dois votos a favor e um voto contrário ao presente projeto de lei. Projeto de Lei 031/2022 – Cria gratificação para os profissionais da estratégia da saúde da família – ESF, vinculados ao programa estadual de incentivos para atenção primária à saúde – PIAPS e à rede bem cuidar. A comissão de constituição, justiça e redação final emitiu parecer favorável por unanimidade ao presente projeto. A comissão de orçamento, finanças e tributação emitiu parecer favorável por unanimidade ao presente projeto de lei. Na discussão da pauta o vereador Alberto adiantou o pedido de vistas, antes mesmo da sua fala sobre os projetos, destacou vistas ao projeto 25, 27 e o 28, segundo vereador, os projetos de criar cargos não está claro, o porque criar mais um cargo em comissão, o vereador pediu uma tramitação a mais no projeto de número 28, sobre a contratação do biólogo, o vereador entende o pedido de contratação, destacando que a servidora que está no cargo fazendo um belo trabalho precisa de licença maternidade, o vereador destacou que qualquer vereador pode se sentir a vontade de pedir vistas, sendo um direito dos vereadores. O vereador Luis Carlos abriu sua fala tirando fora o projeto 31, pedindo vistas a todos os outros, o vereador falou do controle interno que não prestou conta além disso os apontamentos que tem, o vereador pediu um parecer jurídico sobre o assunto, tanto da casa, quanto da empresa que assessora a casa, pediu também mais clareza sobre os projetos de contratação. O vereador Luiz Cezar falou dos projetos criando cargos, e supostamente beneficiando alguém, além disso, falou que cabe a os vereadores fazer as ressalvas e dizer que estão criando cargos sem a análise do impacto financeiro, como manda a lei de responsabilidade fiscal, também falou que deveria estar na LDO do ano que passou, sobre a criação do cargo de assessor jurídico e assessor contábil, o vereador fez a leitura da lei complementar (responsabilidade fiscal), e fez a menção que todos vereadores tem que levantar para o público que essa matéria é de discussão da comissão de finanças e que não viu dentro da comissão, o levante de talvez suspender a tramitação do projeto, por não vim com a estimativa do impacto financeiro, pois as leis não estão sendo discutidas dentro da comissão como deveria ser feito. O vereador Reni falou sempre o respeito ao poder legislativo e declarou voto a favor aos pedidos de vistas, pois precisam analisar melhor os projetos.

A Presidente solicitou ao assessor jurídico que fizesse a leitura do artigo 70, do regimento interno, que fala que, poderão as Comissões solicitar ao Prefeito, por intermédio do Presidente da Câmara e independentemente de votação e discussão em Plenário, todas as informações que julgarem necessárias, ainda que não se refiram às proposições submetidas à sua apreciação, desde que o assunto seja de competência da Comissão. § 1º Sempre que a Comissão solicitar informações ao Prefeito, para emissão do parecer, fica interrompido o prazo a que se refere o artigo 67 deste Regimento, até o recebimento das informações solicitadas. § 2º Cabe ao Presidente da Câmara interceder junto ao Prefeito para que as informações solicitadas sejam atendidas no menor espaço de tempo possível. A presidente chamou os vereadores para as explicações pessoais. Sendo que havia para o momento, eu, Hans Leal Tassoni, dou esta Ata por encerrada, que segue por mim assinada, pelo Presidente da Casa Legislativa e pelos demais.